GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 19/12/23
Protocolo

Ofício nº 461/2023/GAB

Cascavel, 19 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Alécio Espínola,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel - Paraná

Assunto: Mensagem Aditiva Projeto de Lei Ordinária nº 156/2023.

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos alteração na redação do *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de bem público que especifica para Centro Espírita Casa de Francisco de Assis", conforme abaixo:

Onde se lê:

"Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso à Organização Religiosa Centro Espírita Casa de Francisco de Assis, pelo prazo de dez anos, a contar da data da assinatura do termo administrativo de concessão de direito real de uso, as seguintes áreas de propriedade municipal:"

Leia-se:

"Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso à Organização Religiosa Centro Espírita Casa de Francisco de Assis, inscrita sob o CNPJ nº 20.135.436/0001-03, pelo prazo de dez anos, a contar da data da assinatura do termo administrativo de concessão de direito real de uso, as seguintes áreas de propriedade municipal:"

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal